PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.883, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede anistia fiscal de créditos tributários do DAE, em dívida ativa, de ex-moradores do Núcleo Habitacional Simon Bolívar.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido anistia fiscal de créditos tributários do Departamento de Água e Esgotos – DAE no valor de R$2.805,94 (dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), de diversos ex-moradores do Núcleo Habitacional Simon Bolívar e relativo a taxa de consumo de água, cuja relação nominal dos usuários e respectivos valores e períodos é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração